DECRETO Nº 2.615/93, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.710/92, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.992".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica reduzida nos termos do artigo 4º, item B, da Lei Municipal nº 1.710/92, de 14 de dezembro de 1.992, na importância de CR$-2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros reais), as dotações do Orçamento Analítico da Despesa abaixo discriminadas:

02. Executivo
01. Gabinete do Prefeito e Dependências
03. Administração e Planejamento
0307. Administração
0307020. Supervisão e Coordenação Superior
03070201.003000. CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.1.1.0.00.0000 . Obras e Instalações.....CR$ -900.000,00
03070201.004000. CONSTR. DE GALPÕES P/INSTAL.EMPRESAS
4.1.1.0.00.0000. Obras e Instalações.....CR$ -900.000,00

02. Executivo
05. Ensino de 1º Grau
08. Educação e Cultura
0842. Ensino Fundamental
0842188. Ensino Regular
08421882.001000. Manutenção da Unidade

PARAPUÃ sempre

Avenida São Paulo, 1113 - Cx. P. 73 - Fone (0189) 62-1521 - CEP 17730-000 - PARAPUÃ - Est. São Paulo

DEC.2.615/93-CONT.2

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....CR$ -300.000,00

02. Executivo
11. Limpeza Pública
10. Habitação e Urbanismo
1060. Serviços de Utilidade Pública
1060325. Limpeza Pública
10603252.001000. Manutenção da Unidade
3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR$ -600.000,00

T O T A L : ..... CR$-2.700.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita no artigo 1º, ficam suplementadas as Dotações do Orçamento Analítico da Despesa abaixo discriminadas:

02. Executivo
01. Gabinete do Prefeito e Dependências
03. Administração e Planejamento
0307. Administração
0307020. Supervisão e Coordenação Superior
03070202.001000. Manutenção da Unidade
3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....CR$ -600.000,00

02. Executivo
05. Ensino de 1º Grau
08. Educação e Cultura
0842: Ensino Fundamental
0842188. Ensino Regular
08421881.006000. REFORMAS DAS ESCOLAS DE PRIMEIRO GRAU
4.1.1.0.00.0000. Obras e Instalações.....CR$-1.800.000,00

02. Executivo
09. Assistência

PARAPUÃ sempre

Avenida São Paulo, 1113 - Cx. P. 73 - Fone (0189) 62-1521 - CEP 17730-000 - PARAPUÃ - Est. São Paulo

DECR. 2.615/93-CONT.3

15. Assistência e Previdência
1581. Assistêmcia
1581486. Assistência Social Geral
15814862.001000. Manutenção da Unidade
3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....CR$ -300.000,00

T O T A L : .....CR$-2.700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de setembro de 1.993.

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em ligar de costume na data supra.

ass.- Dr. Miguel Perez Fernandes -
- Secretário Interino Designado -

PARAPUÃ sempre